

COPIA

L E I N.º 672

O SENHOR LUIZ CORRÊA DE LARA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1.º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinada a concessão de um auxílio estabelecimentos de ensino abaixo relacionados para custear em parte as despesas com as festas formatura;

- Grupo Escolar de Queiroz..... Cr. \$ 10.000,00
- b) - Grupo Escolar de Paulópolis..... Cr. \$ 10.000,00

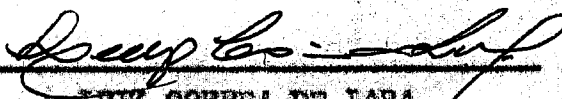
ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte;

ARTIGO 3.º - Fica anulada parcialmente seguinte verba do Orçamento do Poder Legislativo;

011/8-00-2 - Material Permanente..... Cr. \$ 20.000,00

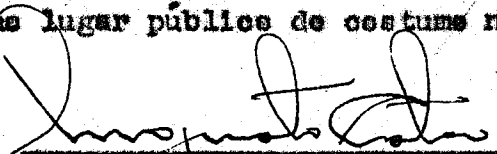
ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 18 de Dezembro de 1.964


LUIZ CORRÊA DE LARA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO

Publicada registrada nesta Secretaria, em 18 de Dezembro de 1.964
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO